ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 274 de 20 de abril de 1.977

Concede título honorífico e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAPELA ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica concedido ao DR. DELFINO COSTA FILHO, procurador do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, o título de Cidadão Honorário do Municipio de Capela.

Art. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, em 20 de abril de 1.977.

EUSTÁQUIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
PREFEITO

JOSE DE FARIAS NETO
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 193 - V. e 194 do livro competente.

MARGARIDA LOURENÇO COSTA
ESCRIT. SUBST.